

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 2285 DE 18 DE MAIO DE 2016.

PRORROGA OS EFEITOS DA LEI MUNICIPAL
Nº 2244, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016 E
ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogado pelo prazo estabelecido em decreto regulamentar da Chefe do Poder Executivo os efeitos da Lei Municipal nº 2244, de 18 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos, que retroagirão a 02 de maio de 2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 18 de maio de 2016.

JÚLIO CÉSAR COSTA RÊGO
PREFEITO MUNICIPAL